

## Município de Nova Santa Rosa Gira do Costa



## **DECRETO Nº 2603/2009**

## SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.269 de 23 de Setembro de 2009.

## DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município - exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 769,75 (setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos ), para atender despesa na seguinte dotação:

> 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0511.1017- AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE

40000000000 - Despesas de Capital

44000000000 - Investimentos

44200000000 - Transferências da União

442093000000 - Indenizações e Restituições

31334 - Recursos Convênio nº 2171/200- - Excesso de R\$ 769,75 Arrecadação – Exercício Corrente

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 769,75

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, do Convênio nº 2171/2008, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde.

> Fonte 31334 – Recursos Convênio nº 2171/200- - R\$ 769,75 Receita 132501030204 Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2009.

> NORBERTO PINZ **Prefeito Municipal**

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br